

Solicitação de Propostas

Contratação de consultoria para realização de estudos para implantação de faixas exclusivas para ônibus elétricos

C40 Cities Climate Leadership Group, Inc.

120 Park Avenue, 23rd Floor

Nova Iorque, NY 10017

Estados Unidos da América

Junho de 2026

**C40
CITIES**

Conteúdo

1. C40 Cities Climate Leadership Group Inc.	1
2. Contexto, Objeto, Atividades e Produtos	1
3. Requisitos para a Proposta	6
4. Cronograma da RfP e do projeto	8
5. Critérios de avaliação das propostas	9
6. Orçamento do projeto	10
7. Políticas da C40	11
8. Submissões	11

1. C40 Cities Climate Leadership Group Inc.

A C40 é uma rede de quase 100 prefeitos das principais cidades do mundo, trabalhando para implementar as ações urgentes necessárias neste momento para enfrentar a crise climática e criar um futuro no qual todas as pessoas, em todos os lugares, possam prosperar. Os prefeitos das cidades da C40 estão comprometidos em utilizar uma abordagem baseada na ciência e centrada nas pessoas para limitar o aquecimento global em linha com o Acordo de Paris e construir comunidades saudáveis, equitativas e resilientes. Trabalhamos em conjunto com uma ampla coalizão de representantes do trabalho, do setor empresarial, do movimento climático jovem e da sociedade civil para apoiar os prefeitos a reduzir pela metade as emissões até 2030 e ajudar na eliminação gradual do uso de combustíveis fósseis, ao mesmo tempo em que aumentamos a resiliência climática urbana e a equidade.

Para saber mais sobre o trabalho da C40 e de nossas cidades, por favor visite nosso [site](#) ou nos siga no [X](#), [Instagram](#), [Facebook](#) e [LinkedIn](#).

2. Contexto, Objeto, Atividades e Produtos

2.1. CONTEXTO

A C40 e o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia (GCoM) tornam público o presente Termo de Referência para a contratação de Consultoria Especializada para Realização de Estudos para Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus em Salvador/BA, conforme as disposições abaixo.

A C40 é uma rede global de aproximadamente 100 prefeitos das maiores cidades unidas para ações contra a crise climática mundial. A rede possui um papel essencial no aumento da ambição climática no mundo e na promoção de políticas para o direcionamento dos papéis das cidades na crise climática. Cidades, prefeitas e prefeitos do C40 estão comprometidos a utilizar uma abordagem inclusiva, colaborativa e baseada em evidências para reduzir suas parcelas justas de emissões de carbono pela metade até 2030,

apoiar o mundo a limitar o aquecimento global a 1.5°C e construir comunidades justas, saudáveis e resilientes.

O Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia (GCoM) é uma aliança global de cidades e governos locais comprometidos voluntariamente com a luta contra as mudanças climáticas, reduzindo seus impactos inevitáveis e facilitando o acesso a uma energia sustentável e acessível para todos.

O Brasil tem ocupado um lugar de destaque na agenda climática internacional, e a realização da COP30 em Belém reforça a necessidade de ação coordenada entre os diferentes níveis de governo. Nesse contexto, foi criado o **Programa Mutirão Brasil**, uma iniciativa da C40 e do GCoM, com apoio da Bloomberg Philanthropies, voltada a impulsionar a implementação climática multinível por meio de projetos locais alinhados a políticas nacionais e estaduais. A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) atua como um dos principais parceiros de engajamento e implementação da iniciativa. A FNP é a única entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos em exercício de mandato. Com 36 anos de história, a FNP reúne todas as capitais e os municípios com mais de 80 mil habitantes. Com tendência crescente, são 415 médias e grandes cidades, onde vivem 61% dos brasileiros e são produzidos 74% do PIB do país (dados de 2021).

Nesse âmbito, foi conduzido um processo de seleção de projetos municipais de eletromobilidade para o período 2025–2027, com foco em iniciativas de alto impacto climático, potencial de replicação e capacidade de acelerar a transição para uma mobilidade urbana sustentável. Os projetos selecionados recebem assistência técnica especializada, incluindo apoios como modelagem técnico-econômica, estruturação de licitações e acesso a financiamento. O Conselho Internacional de Transporte Limpo (ICCT) atua como parceiro técnico na agenda de eletromobilidade, contribuindo com estudos e subsídios analíticos conforme as demandas dos projetos. A iniciativa busca fortalecer a atuação dos municípios na implementação de soluções de transporte de baixa emissão, em linha com a ambição climática nacional.

O município de Salvador/BA foi uma das cidades contempladas pelo Programa Mutirão Brasil na área de eletromobilidade e demanda assistência técnica especializada para a realização de estudos técnicos que subsidiarão os projetos de implantação de novas faixas exclusivas para transporte público coletivo na cidade, considerando a utilização de veículos elétricos. Nesse contexto, a atuação conjunta no âmbito do Programa busca apoiar o município no desenvolvimento de soluções estruturadas, replicáveis e alinhadas às metas de descarbonização do transporte urbano, contribuindo para a consolidação de um modelo de referência para outras cidades brasileiras.

2.2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem **como objetivo a contratação de uma consultoria** para apoiar tecnicamente o município de Salvador/BA na **realização de estudos técnicos para a subsidiar os projetos de implantação de novas faixas exclusivas para transporte público coletivo, visando à expansão da eletrificação do transporte coletivo**, com foco na consolidação do piloto existente no BRT e na preparação para a escala do programa. Esta contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados por pessoa jurídica ou física, sem qualquer vínculo empregatício com a organização, conforme legislação vigente. A empresa ou consultor(a) contratada atuará com autonomia técnica, organizacional e gerencial para entrega dos produtos previstos, não estando sujeita a controle de jornada ou subordinação direta.

2.3. PRINCIPAIS ATIVIDADES

A consultoria deverá realizar as seguintes atividades:

- Realização de Pesquisas de Contagem Volumétrica e de Simulações de Tráfego para subsidiar estudos de implantação de futuras faixas exclusivas de transporte coletivo elétrico;
- Fiscalização da coleta de dados em campo, conforme especificações técnicas e contratuais, incluindo verificação da qualidade e da consistência dos dados levantados.
- Fornecimento de uma capacitação técnica em PTV Vissim para grupo indicado pela SEMOB, garantindo aos participantes acesso a uma licença com todas as permissões necessárias e durante todo o período da capacitação;
- Criação e disponibilização de material de apoio com conteúdo integral da capacitação em PTV Vissim;
- Fornecimento de suporte técnico junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Salvador (SEMOB) por meio de relatórios e/ou participação em reuniões remotas, reuniões presenciais, visitas técnicas e afins, para avaliar o andamento das pesquisas e simulações realizadas com foco no projeto de eletromobilidade, sob demanda da SEMOB e/ou FNP.

2.3. PRODUTOS

A consultoria deverá entregar os seguintes produtos e ações, sempre em Português do Brasil e em formatos editáveis:

- **Produto 1 - Plano de Trabalho:** a proposta deve apresentar o objetivo, o escopo e as etapas do projeto, incluindo planejamento, execução, revisão e análise dos dados levantados, com a delimitação de responsabilidades entre as partes. Deve incluir a estrutura de governança, com definição de papéis, rotinas de acompanhamento e diretrizes para gestão de stakeholders. Por fim, deve detalhar o cronograma, com fases, marcos, entregáveis, caminho crítico e mecanismos de gestão de riscos e mudanças.

Formato de entrega: relatório em arquivo formato word e pdf; apresentação executiva em pptx; demais documentos pertinentes em formato a ser definido com a SEMOB.

- **Produto 2 – Relatório de contagem volumétrica classificatória de tráfego motorizado:** o documento deve conter os resultados das contagens volumétricas de tráfego motorizado realizadas ao longo das vias que se pretende implantar novas linhas do sistema BRS. Para a realização da pesquisa, deverão ser utilizadas as imagens de doze câmeras de monitoramento de tráfego da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador). Além disso, deverão ser realizadas contagens em campo (caso a consultoria opte por filmagens, elas devem ser disponibilizados para a SEMOB e para a FNP) no período de 6 horas, durante 3 dias típicos, observadas as condições meteorológicas, em ao menos 27 pontos estratégicos na área de estudo, cujas localizações sugeridas estão indicadas na Figura 1 e poderão, eventualmente, ser ajustados de comum acordo entre a contratante e a consultoria. Em alguns pontos, há necessidade de contagem em ambos os sentidos, então pode haver necessidade de mais de um pesquisador ou posto de contagem. Ao longo do trajeto, há alguns pontos com câmeras de monitoramento de tráfego que fazem contagem classificada ([link](#)) e serão utilizadas como apoio.

Em função do período de férias escolares as contagens só poderão ocorrer a partir de agosto, sendo que, para o trecho da linha B7 (Av. Anita Garibaldi e Av. Milton Santos), a contagem só poderá ocorrer a partir de setembro, dado que a UFBA estará em recesso no mês de agosto.

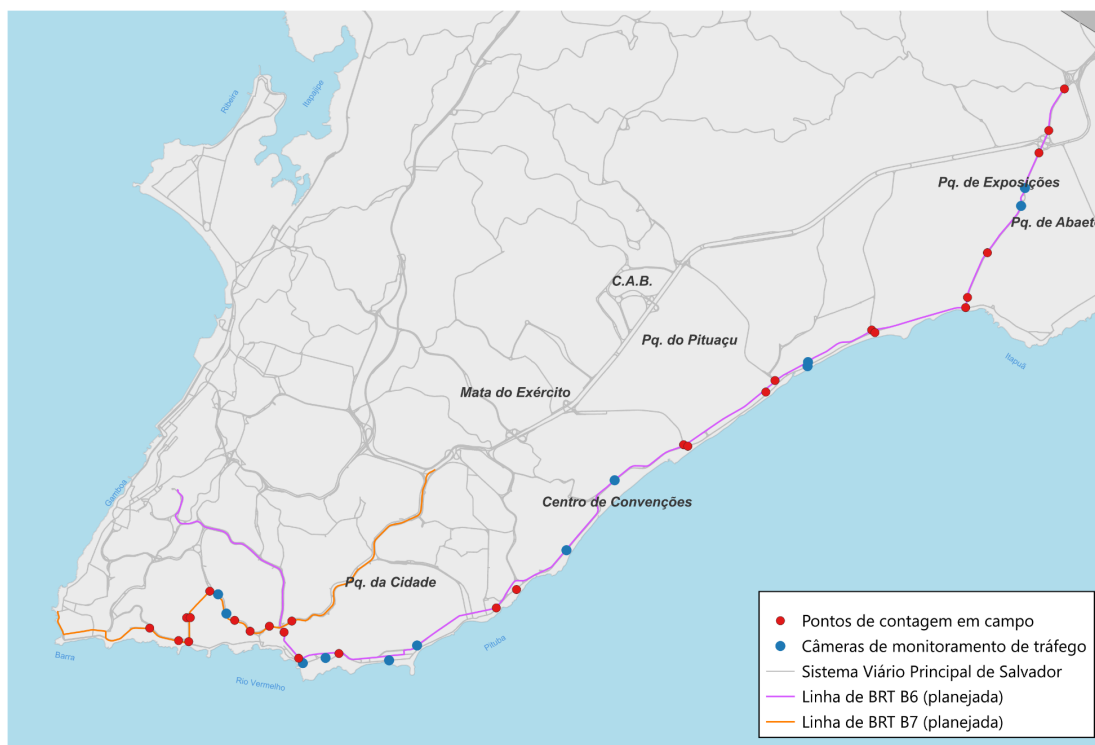


Figura 1 – Câmeras e pontos de contagem volumétrica

A realização da pesquisa em campo deve ser conforme o procedimento descrito a seguir:

- (1) Locação em campo de equipes de pesquisa com ferramentas para coleta de dados de contagem de tráfego por um período de 6 horas, de maneira a verificar o perfil do tráfego na área de estudo. A pesquisa deve ser realizada nos dias da semana especificados pela equipe do projeto e da cidade, podendo ser solicitadas contagens em finais de semana em função das demandas sazonais do município.
- (2) Deverá ser realizada a contagem dos volumes classificados por movimento e por tipo de veículo, totalizados a cada 15 minutos durante todo o período de filmagem.
- (3) Os registros da contagem deverão ser disponibilizados para a equipe do projeto e cidade. Por seis meses contados a partir da realização da pesquisa, a contratada deverá manter uma cópia de segurança dos registros.

O relatório deverá conter um croqui do local, com indicação gráfica de cada um dos movimentos e representação do posicionamento das equipes de contagem, indicando o dia e o horário de início e fim das pesquisas. Além disso, deverá conter um resumo que contemple a definição da hora-pico dos turnos da manhã e da tarde, com as contagens classificadas para cada movimento, totais para cada hora-pico totais equivalentes, percentual de veículos comerciais e fator hora-pico. Um gráfico do perfil horário em veículos equivalentes indexado por hora (UCP/hora) total e por aproximação também deverá ser apresentado neste documento. As planilhas apresentadas deverão conter, etapa

As simulações devem ser feitas nos horários de pico da manhã e da tarde. Este Produto deve contemplar uma análise comparativa do desempenho de indicadores ambientais e operacionais nos cenários, incluindo a duração da rota, a distância percorrida, a formação de fila, o consumo de combustível, a emissão de poluentes atmosféricos e a velocidade média para o transporte coletivo e demais veículos, além do nível de serviço para as vias modeladas. Deverão ser entregues os vídeos das simulações e a saída de dados do simulador em forma de planilha editável, em excel. A elaboração deste Produto deve acontecer, preferencialmente, de forma presencial na sede da SEMOB em Salvador/BA, de modo que haja compartilhamento de conhecimento a respeito do processo de simulação com o corpo técnico da SEMOB.

Formato de entrega: vídeos das simulações em mp4; saída de dados do simulador em planilha editável, em excel; apresentação de resultados, em ppt; demais documentos pertinentes em formato a ser definido com a SEMOB.

- **Produto 4 – Capacitação em PTV Vissim**

A consultoria contratada deve realizar uma capacitação técnica com carga horária de 20 horas em PTV Vissim para um grupo de até seis pessoas indicadas pela SEMOB. Cabe à consultoria contratada articular com a PTV Group para garantir que todos os participantes da capacitação possuam licenças com todas as permissões necessárias para a realização da capacitação, durante todo o período que a atividade ocorrer. A capacitação deverá se desenvolver de maneira híbrida, sendo necessário que a parte presencial ocorra na sede da SEMOB em Salvador e que a parte remota seja gravada. As gravações devem ser disponibilizadas para a SEMOB, possibilitando posteriores consultas ao conteúdo. Ademais, a consultoria técnica deve desenvolver materiais de apoio com o conteúdo completo da capacitação.

Formato de entrega: vídeos da parte remota da capacitação em mp4; materiais de apoio, em ppt e pdf; demais documentos pertinentes em formato a ser definido com a SEMOB.

- **Produto 5 – Suporte Técnico à SEMOB**

Fornecimento de suporte técnico junto à SEMOB por meio de pareceres técnicos, relatórios e/ou participação em reuniões remotas, reuniões presenciais, visitas técnicas e outras atividades correlatas sob demanda da SEMOB com um tempo estimado máximo de 10 dias de trabalho. O objetivo é subsidiar a tomada de decisão em temas relacionados à implantação de faixas exclusivas e eletrificação da frota de ônibus. O escopo dos pareceres e relatórios poderá incluir, entre outros aspectos:

- análises de desempenho do sistema viário, identificação de gargalos e proposição de melhorias de baixo custo, como ajustes semaforicos ou geométricos.
- análises de riscos e impactos para subsidiar decisões institucionais.
- Apoio à definição de estratégias de expansão da eletrificação;
- Esclarecimentos técnicos sobre dúvidas surgidas ao longo da realização das pesquisas e simulações.

Formato de entrega: Relatório em arquivo word e pdf; demais documentos pertinentes em formato a ser definido com a SEMOB.

- **Produto 6 - Relatório final consolidado:** síntese das atividades, dos principais achados, das lições aprendidas e das recomendações de operação. Deve iniciar com a contextualização dos objetivos, escopo e metodologia adotada, incluindo a consolidação do Plano de Trabalho e eventuais ajustes ocorridos durante a execução. Em seguida, deve apresentar a sistematização dos dados coletados e validados nas contagens volumétricas, destacando os principais achados sobre o comportamento do tráfego, horários de pico, composição da frota e padrões operacionais. Deve também consolidar os resultados das simulações de tráfego, com análise comparativa entre cenários atual e projetados (com faixas exclusivas e eletrificação), evidenciando impactos em indicadores operacionais e ambientais. Deve haver também um relatório da capacitação técnica realizada, com resumo do conteúdo e registro dos resultados esperados e obtidos. O relatório deve ainda incorporar os principais pareceres e relatórios técnicos produzidos. Por fim, deve apresentar conclusões gerais e recomendações práticas e priorizadas para subsidiar a tomada de decisão da SEMOB, garantindo clareza, rastreabilidade dos dados e coerência técnica entre todas as etapas do estudo.

Formato de entrega: relatório em arquivo word e pdf; apresentação executiva em pptx.

Destaca-se que o trabalho será desenvolvido em modalidade híbrida, com previsão de visitas técnicas e reuniões presenciais em Salvador/BA. Devem ser incorporadas sessões e reuniões periódicas remotas e, quando solicitado, presenciais com a C40/GCoM, a FNP, o ICCT e os atores locais de Salvador.

3. Requisitos para a Proposta

Esta Solicitação de Propostas (Request for Proposal – RfP) representa os requisitos para um processo aberto e competitivo. As propostas serão aceitas até **23h59 (EST), 29 de Junho de 2026**. Quaisquer propostas recebidas após esta data e horário não serão aceitas. Todas as propostas devem incluir cronogramas claros, a forma como irão trabalhar com a C40, custos detalhados e experiência comprovada nesta área.

A proposta deve fornecer aos avaliadores da C40 todas as informações necessárias para a adequada avaliação da candidatura. Por favor, indique claramente:

- Como a proposta atende aos Critérios de Avaliação estabelecidos neste RfP, especialmente em relação à experiência prévia exigida e à capacidade técnica para execução do escopo proposto;
- As premissas consideradas para o desenvolvimento do projeto;
- Os riscos identificados e as respectivas estratégias de mitigação;
- Cronograma físico-financeiro proposto para implementação das atividades, contendo informações detalhadas sobre honorários e custos. Solicita-se que o cronograma e os custos sejam apresentados por Produto;
- Qualquer suporte adicional considerado necessário para o sucesso do projeto, incluindo contribuições esperadas de terceiros ou da equipe da C40;
- Proposta de estrutura de governança e parceria de trabalho com os atores envolvidos no projeto, incluindo equipe-chave, principais funções e responsabilidades, fluxos de comunicação, mecanismos de acompanhamento e procedimentos de escalonamento e resolução de problemas;
- Referências de clientes e projetos similares realizados nos últimos 3 anos, preferencialmente relacionados à mobilidade urbana, infraestrutura, concessões, eletrificação de transporte coletivo ou projetos para o setor público.

Para a composição da equipe técnica, considerando a natureza e a complexidade dos serviços a serem executados, recomenda-se que a proponente comprove possuir, em seu quadro técnico, profissional(is) que apresente(m) as seguintes qualificações:

- Diploma de graduação em Engenharias, Arquitetura ou áreas correlatas;
- Experiência em estudos de contagem classificada de tráfego motorizado, eletromobilidade e simulação de tráfego. Necessário apresentar Certidão de Acervo Técnico dos(as) profissionais;
- Proficiência na língua portuguesa, demonstrando boa capacidade de comunicação, de apresentação oral e de produção de estudos e relatórios técnicos;
- Declaração apresentando a marca e versão do software que será utilizado para simulação de tráfego, com comprovação de possuir a licença;

Recomenda-se também que os profissionais apresentem proficiência na língua portuguesa, com boa capacidade de comunicação, apresentação oral e elaboração de estudos e relatórios técnicos.

Requer-se disponibilidade para início imediato, conforme o cronograma estabelecido no processo seletivo. É desejável residência em Salvador ou proximidades, bem como disponibilidade para viagens ao município, sempre que solicitado. Além disso, obrigatoriamente, o Produto 4 deve ser presencialmente desenvolvido na sede da SEMOB.

O uso de ferramentas apoiadas por inteligência artificial deverá ser mantido ao mínimo indispensável, sendo vedada a produção integral de textos ou materiais visuais por IA. Quaisquer ferramentas de IA utilizadas deverão ser claramente descritas e justificadas na seção metodológica da proposta. Além disso, a metodologia deverá detalhar explicitamente como os resultados serão validados e verificados, por meio de supervisão humana independente e cruzamento com bases de dados e fontes confiáveis. Todos os dados compartilhados pela C40 são estritamente confidenciais e não poderão ser inseridos ou compartilhados em ferramentas de inteligência artificial.

Diversidade de proponentes

A C40 está comprometida com a diversidade de fornecedores e com práticas de compras inclusivas, promovendo equidade, diversidade e inclusão em sua base de fornecedores. Acreditamos que, ao contratar uma diversidade de fornecedores, ampliamos a variedade de experiências, perspectivas e conhecimentos, permitindo melhor atuação junto à diversidade de cidades e contextos em que operamos.

Encorajamos fortemente fornecedores (indivíduos e empresas) diversos em termos de porte, idade, nacionalidade, identidade de gênero, orientação sexual, composição societária majoritariamente pertencente e controlada por grupos minorizados, capacidade física ou mental, etnia e perspectivas a apresentarem propostas para trabalhar conosco.

Sinta-se à vontade para consultar a [Declaração de Equidade, Diversidade e Inclusão](#) da C40. A diversidade de fornecedores e as compras inclusivas são elementos importantes da aplicação dos princípios de equidade, diversidade e inclusão para apoiar o alcance das metas do Acordo de Paris e a construção de comunidades saudáveis, equitativas e resilientes.

Contratos

Ressalta-se que esta é uma contratação de serviços profissionais, e não uma oportunidade de concessão de recursos (grant). Organizações que não possam celebrar contratos de prestação de serviços profissionais não deverão submeter propostas. O trabalho será executado com base no [Contrato Padrão de Serviços da C40](#).

Esses termos e condições são aceitos, conforme redigidos, pela maioria de nossos fornecedores, e a C40 se reserva o direito de penalizar propostas em caso de não aceitação dos termos apresentados. Caso o proponente deseje sugerir alterações contratuais, solicita-se que não sejam feitas marcações diretamente no documento com controle de alterações ("tracked changes"). Em vez disso, deverá ser [apresentado um documento separado de negociação](#), contendo de forma clara as alterações propostas e suas respectivas justificativas.

Caso a C40 não consiga formalizar contrato com o vencedor deste processo competitivo, reserva-se o direito de adjudicar o contrato ao segundo proponente mais bem classificado.

Subcontratações

Caso a organização proponente necessite subcontratar qualquer atividade para atender aos requisitos desta proposta, isso deverá ser claramente informado. Todos os custos incluídos nas propostas devem contemplar integralmente quaisquer serviços terceirizados ou subcontratados. Propostas que incluam terceirização ou subcontratação deverão apresentar o nome e uma breve descrição das organizações ou entidades contratadas.

4. Cronograma da RfP e do projeto

Cronograma da RfP	Data limite
Envio da Solicitação de Propostas (RfP)	08 de junho de 2026
Envio de perguntas à C40	15 de junho de 2026
Respostas da C40 às perguntas recebidas	22 de junho de 2026
Prazo final para recebimento das propostas	29 de junho de 2026, às 23h59 (EST)
Esclarecimentos sobre as propostas recebidas	30 de junho a 02 de julho de 2026
Avaliação das propostas	30 de junho a 09 de julho de 2026
Decisão de seleção	14 de julho de 2026
Notificação do resultado a todos os proponentes participantes	15 de julho de 2026

Cronograma das entregas propostas	Data limite
1 – Plano de Trabalho	Até 30 dias a partir da assinatura do contrato
2 – Relatório de contagem volumétrica classificatória de tráfego motorizado	Até 3,5 meses a partir da assinatura do contrato
3 – Microsimulação de Tráfego	Até 4 meses a partir da assinatura do contrato
4 – Capacitação em PTV Vissim	Até 4,5 meses a partir da assinatura do contrato
5 – Suporte Técnico à SEMOB	Contínuo durante o contrato
6 – Relatório Final Consolidado	Data limite prevista para 15 de dezembro de 2026

5. Critérios de avaliação das propostas

As propostas serão avaliadas com base em critérios previamente definidos, em conformidade com os padrões mínimos de contratação da C40. Os critérios abaixo buscam assegurar a seleção da proposta mais qualificada técnica e financeiramente, alinhada aos objetivos do projeto, às metas climáticas da C40/GCoM e às necessidades do município de Salvador/BA. As propostas serão avaliadas considerando aspectos técnicos, experiência da equipe, aderência metodológica, alinhamento institucional e razoabilidade de custos.

Após a avaliação das propostas escritas, a C40 reserva-se o direito de convidar os proponentes mais bem classificados para entrevista, reunião técnica ou apresentação institucional, com o objetivo de aprofundar e validar as informações apresentadas. Caso realizadas, essas etapas poderão compor a pontuação técnica final, conforme os critérios abaixo.

As proposta serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pesos
Robustez da proposta técnica e metodologia apresentada para execução das atividades previstas	25%
Capacidade técnica, experiência e disponibilidade da equipe proposta, considerando experiência comprovada em modelagem de tráfego, transporte coletivo e eletromobilidade	25%
Adequação e robustez do cronograma físico-financeiro apresentado	15%
Alinhamento com os objetivos da C40/GCoM, incluindo compromisso com princípios de equidade, diversidade e inclusão	10%
Diversidade étnico-racial e de gênero na composição da equipe de trabalho	5%

Razoabilidade dos custos e relação custo-benefício da proposta, considerando: economia, eficiência, efetividade e viabilidade da execução do escopo proposto	20%
--	-----

6. Orçamento do projeto

Todas as propostas deverão apresentar orçamento detalhado para execução das atividades descritas no escopo do projeto, incluindo todos os impostos, taxas, encargos e demais custos aplicáveis, incluindo custos de deslocamento e viagem.

O orçamento deverá ser apresentado por Produto, conforme estrutura estabelecida neste Termo de Referência, contendo minimamente:

- Cronograma físico-financeiro detalhado por Produto.
- Descrição das atividades previstas;
- Quantidade estimada de horas por profissional;
- Composição da equipe alocada em cada Produto;
- Honorários e custos unitários;
- Custos diretos e indiretos;
- Estimativa de despesas com viagens, deslocamentos, hospedagens e demais despesas operacionais, quando relevante.

Os pagamentos serão realizados por Produto, mediante entrega e aceite formal dos respectivos entregáveis pela C40. Caberá à área técnica verificar o cumprimento das atividades previstas, solicitar eventuais ajustes, aprovar os relatórios e produtos entregues. A seguir, um cronograma de desembolso sugerido, a ser validado na assinatura do contrato e definição do plano de trabalho.

Cronograma de desembolso sugerido	Pagamentos previstos
Produtos 1	Mês 1
Produtos 2 e 3	Mês 4
Produto 4	Mês 5
Produtos 5 e 6	Dezembro de 2026 (a depender da demanda de atividades, podendo ser antecipado)

Em caso de aceite com ressalvas ou rejeição fundamentada, a consultoria deverá reapresentar a versão revisada do Produto em até 10 (dez) dias úteis, ou outro prazo acordado formalmente entre as partes, sem custos adicionais para a C40. A C40 reserva-se o direito, no momento da elaboração do contrato, de realizar adequações orçamentárias no escopo da consultoria, incluindo eventual supressão de Produtos ou atividades previstas, conforme disponibilidade orçamentária e prioridades do projeto. Todos os custos incorridos para elaboração e submissão da proposta serão de inteira responsabilidade do proponente e não serão reembolsados pela C40/GCoM.

7. Políticas da C40

A C40 espera que terceiros sejam capazes de cumprir estas políticas da C40:

- Política de Conduta para Não Colaboradores [aqui](#)
- Política de Equidade, Diversidade e Inclusão [aqui](#)

8. Submissões

Cada Proponente deverá submeter sua proposta para os endereços de e-mail abaixo até às 23h59 (EST), do dia **29 de Junho de 2026**: mutirao@c40.org; coordenacao.projetos@fnp.org.br e com cópia para Eduardo Siqueira (esiqueira@c40.org).

As perguntas devem ser inseridas diretamente no seguinte [link](#). As respostas às perguntas recebidas serão disponibilizadas de forma anonimizada no mesmo link, após o encerramento do período de perguntas e respostas.

Com base nas propostas recebidas, a C40 reserva-se o direito de incentivar a formação de consórcios/parcerias entre proponentes ou solicitar ajustes e refinamentos nas propostas submetidas após o recebimento das candidaturas.

Alguma dúvida ou questionamento?

A C40 está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética. Nesse sentido, buscamos atuar de forma transparente e receptiva a reclamações, sugestões e contribuições externas sobre como podemos melhorar nossa atuação. Consulte o [Procedimento de Reclamações da C40](#) para informações sobre como entrar em contato conosco.

Isenção de Responsabilidade

A C40 não aceitará qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada aos custos incorridos pelos Proponentes na preparação e submissão de respostas a este RfP. As propostas submetidas poderão ser acessadas pela equipe da C40 e por avaliadores externos eventualmente envolvidos no processo de seleção.

Nem a emissão deste RfP, nem quaisquer informações nele contidas, deverão ser interpretadas como um compromisso ou garantia por parte da C40 (ou de quaisquer de seus parceiros) de celebrar qualquer acordo contratual. Nada neste RfP deverá ser entendido como um compromisso da C40 de adjudicar contrato a qualquer Proponente em decorrência deste processo de contratação, tampouco de aceitar a proposta de menor preço ou qualquer proposta submetida.